



ESCLARECIMENTO 02 - PROCESSO ELEITORAL DO CRBIO-07

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biologia - 7ª Região - CRBio-07, visando conferir uniformidade de procedimentos e segurança jurídica aos(as) interessados(as) no processo eleitoral, presta os seguintes esclarecimentos a respeito de dúvidas recorrentes sobre acerca da correta Comarca para a emissão da Certidão Negativa Criminal da Justiça Comum 1ª Instância, documento exigido para a inscrição de chapas conforme o edital das eleições e a Resolução CFBio nº 711/2024.

O objetivo da referida certidão é verificar se o candidato cumpre as condições de elegibilidade, confirmando a ausência de registros criminais em seu nome. Tais registros, por competência jurisdicional, são disponibilizados pela Justiça Estadual do local de residência e domicílio do candidato.

Portanto, orienta-se que a Certidão Negativa Criminal da Justiça Comum 1ª Instância seja emitida junto à Comarca que abrange o local de residência do candidato, visto que é nesta jurisdição que eventuais registros criminais poderão ser consultados.

Ressaltamos que esta orientação está em consonância com a própria Resolução CFBio nº 711/2024, que, em diversos trechos, reafirma a importância do vínculo territorial do candidato com sua residência, inclusive ao exigir outros documentos atrelados ao local de domicílio, como comprovante de residência atualizado e certidões criminais dos estados em que o candidato residiu nos últimos cinco anos, quando aplicável.

Este comunicado tem caráter informativo, visa orientar de maneira uniforme todos(as) os(as) interessados(as) e não substitui a leitura integral da Resolução CFBio nº 711/2024 e da legislação correlata. Em caso de dúvidas remanescentes, solicita-se o contato pelo e-mail eleicao@crbio07.gov.br, indicando o assunto, a chapa (quando aplicável) e os dados essenciais para pronta análise. Para assegurar a tramitação regular dos pedidos e evitar atrasos, recomenda-se o envio de solicitações e documentos com antecedência razoável em relação aos prazos de inscrição previstos no calendário eleitoral.

Curitiba, 24 de setembro de 2025

LETICIA PAULUCH

COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PAULUCH, Coordenador(a)**, em 24/09/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0064410** e o código CRC **D432E93B**.

Av. Mal. Floriano Peixoto, 170 - 13º andar - Bairro Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-090 - crbio07.gov.br

2025/000001.07-0

0064410v2